

MANUAL DO PRODUTO
SEGURO DE VIDA – INVEST GLOBAL

Invest
SEGURADORA

MANUAL DO PRODUTO

SEGURO DE VIDA EM GRUPO – INVEST GLOBAL

O presente Manual do Produto contém:

SEGURO DE VIDA EM GRUPO - INVEST GLOBAL

1. VANTAGENS DO PRODUTO.....	3
2. OBJETIVO	3
3. ÂMBITO GEOGRÁFICO.....	3
4. GARANTIAS DO SEGURO.....	3
5. LIMITES DE CAPITAL SEGURADO.....	4
6. TIPOS DE CONTRATAÇÃO	4
7. ADESÃO E CUSTEIO	4
8. RISCOS EXCLUÍDOS	5
9. CARÊNCIA.....	5
10. PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO	5
11. PRAZO DE ENVIO E ANÁLISE DA PROPOSTA.....	6
12. FORMA DE COBRANÇA DOS PRÊMIOS E PARCELAMENTO	6
14. VIGÊNCIA DO SEGURO.....	6
15. INÍCIO E FIM DA VIGÊNCIA INDIVIDUAL DO SEGURO	6
16. TÉRMINO/CANCELAMENTO DE VIGÊNCIA DO SEGURO.....	6
17. AVISO DE SINISTRO	6
18. CONDIÇÕES COMERCIAIS.....	6
19. INFORMAÇÕES DIVERSAS	7
20. DISPOSIÇÕES FINAIS	7
ANEXO I.....	8

1. VANTAGENS DO PRODUTO

- Simplicidade na contratação.
- Opções de faturamento (bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral e anual).
- Não há carência.
- Cobertura para funcionários, sócios, diretores, prestadores de serviço e estagiários.
- Rapidez no pagamento da indenização.

2. OBJETIVO

O Seguro de Invest Global é destinado a empresas que contenham de 3 a 250 funcionários vinculados, com idades entre 14 a 60 anos.

De fácil contratação, o Seguro Invest Global não exige manutenção mensal de segurados, não sendo* necessário o envio de bases mensais mesmo ocorrendo contratações, demissões, aumento de salário, entre outros. Além disso, existe a possibilidade de alteração de do Capital Global em qualquer momento caso a empresa deseje.

A empresa pode escolher capitais segurados diferenciados para sócios e funcionários. O valor escolhido será dividido igualmente entre os participantes de cada grupo.

*Sendo necessário apenas o envio da relação constante na Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), quando da contratação e da ocorrência de sinistros.

3. ÂMBITO GEOGRÁFICO

O seguro dará cobertura aos sinistros ocorridos durante 24 horas do dia e por todo o globo terrestre.

4. GARANTIAS DO SEGURO

- Morte (cobertura básica);
- Indenização Especial por Acidente – IEA;
- Invalidez Permanente total ou parcial por Acidente – IPA;
- Invalidez Funcional Permanente Total por Doença – Antecipação (IFPD-A);
- Inclusão de Cônjuge – 50% das coberturas (Morte, IEA e IPA) do segurado principal, exceto IFPD-A;
- Inclusão de filhos – 10% da cobertura Morte do segurado principal;
- Assistencial Funeral;
- Assistência Cesta Básica.

5. LIMITES DE CAPITAL SEGURADO (ANEXO I)

O Capital Segurado Individual será limitado em R\$ 50.000,00 exceto nos casos com previsão diferente, conforme anexo I.

Observação: Os Capitais Segurados e seus respectivos limites, podem ser consultados no ANEXO I deste manual.

6. TIPO DE CONTRATAÇÃO

- o **CAPITAL GLOBAL:** modalidade de Capital Segurado para a contratação coletiva, respeitando os critérios técnico-operacionais estabelecidos no Contrato de Seguro, segundo o qual o valor do Capital Segurado referente a cada componente sofrerá variações decorrentes de mudanças, em quantidade, na composição do grupo segurado, sendo que Capital Segurado Global estabelecido refere-se a totalidade do Capital Segurado.
- o **Capital Segurado Individual Máximo:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

O Capital Segurado Individual será calculado, quando da ocorrência de sinistro, através da seguinte fórmula:

$$\text{Capital Segurado Individual}^1 = \frac{\text{Capital Segurado Global}}{\text{Número de Funcionários}^2}$$

¹Sendo que se o Capital Segurado Individual > R\$ 50.000,00 deverá ser respeitado o limite de Capital Segurado Individual Máximo de R\$ 50.000,00.

²O número de segurados será apurado com base no número de funcionários que constam como ativos na listagem da GFIP encaminhada pelo Estipulante, relativa ao mês anterior à data de ocorrência do evento segurável, incluindo os proprietários e sócios, constantes do ato constitutivo, contrato social ou estatuto.

7. ADESÃO E CUSTEIO

ADESÃO DO GRUPO

A adesão do grupo ao seguro deverá ser **total**.

- o Entende-se por **adesão total**, quando 100% dos empregados, com vínculo, participarem do seguro (sócios e funcionários);

CUSTEIO DO SEGURO

- o **Não contributivo:** quando o custo do seguro é pago totalmente pela empresa.

8. RISCOS EXCLUÍDOS

- o Entregadores;
- o Motoboys;
- o Empresas de táxi – inclusive aéreo;
- o Estivadores;
- o Construção Civil;
- o Pedreiras;
- o Mineradoras;
- o Madeireiras e Serrarias;
- o Empresas de fogos de artifício;
- o Empresas de Serviços de Conservação e Limpeza em alturas;
- o Operários e trabalhadores em obras e afins;
- o Grupos abertos sem vínculo empregatício entre segurados e estipulante (Servidores Públicos, Associações, Sindicatos, Entidades e Cooperativas de Classe, etc).

9. CARÊNCIA

- o Não há carência, exceto em caso de suicídio ou sua tentativa, que deverá ser observada uma carência de 24 (vinte e quatro) meses ininterruptos, contados da data de contratação ou adesão ao seguro, ou de sua recondução depois de suspenso.

10. PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO

Este seguro é contratado pela empresa, denominada estipulante, mediante o preenchimento e assinatura da proposta de contratação, onde deverão constar, as opções das coberturas, devendo a referida proposta ser datada, assinada e carimbada pelo estipulante.

DECLARAÇÃO DE SAÚDE

O envio da proposta de adesão será obrigatório, para análise da aceitação por parte desta seguradora, para:

- o Prestadores de serviços e estagiários, independentemente do capital segurado contratado;

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- o Estudo Invest Global;
- o Proposta de Contratação assinada e carimbada pelo estipulante;
- o Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) do mês de contratação do seguro e/ou proposta de adesão, conforme disposto no início do item nº 10 deste manual.

11. PRAZO DE ENVIO E ANÁLISE DA PROPOSTA

A Proposta de Contratação deverá ser encaminhada para a Seguradora no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data de efetivação do cálculo.

A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de entrega da Proposta de Contratação na Seguradora para efetuar a análise do Risco. Caso a Seguradora, neste prazo, não manifeste a recusa da Proposta de Contratação por escrito ao Proponente/Estipulante, o Seguro considera-se aceito.

12. FORMA DE COBRANÇA DOS PRÊMIOS E PARCELAMENTO

Os prêmios serão cobrados através faturamento. A periodicidade do faturamento poderá ser Mensal, Bimestral, Trimestral, Quadrimestral, Semestral ou Anual e esta opção deve ser informada pelo Segurado na Proposta de Contratação.

O prêmio mínimo, por parcela será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

13. VIGÊNCIA DO SEGURO

A vigência do Seguro será de 12 (doze) meses, renovável automaticamente uma única vez, salvo se a Seguradora ou o Segurado, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, comunicar o desinteresse pela renovação da mesma.

- o Este Seguro é por prazo determinado tendo a Seguradora à faculdade de não renovar o Seguro na data de término de vigência, sem a devolução dos prêmios pagos nos termos da Apólice.

14. INÍCIO E FIM DA VIGÊNCIA INDIVIDUAL DO SEGURO

A vigência das coberturas individuais terá início na data de admissão do funcionário pelo Estipulante.

15. TÉRMINO/CANCELAMENTO DE VIGÊNCIA DO SEGURO

O término/cancelamento de vigência da apólice do Seguro Invest Global, pode ocorrer pelos motivos abaixo:

- o Não pagamento dos prêmios de Seguro.
- o Solicitação do Segurado/Estipulante ou Acordo entre as partes.
- o Dolo, fraude, simulação ou culpa grave do Segurado/Estipulante.

16. AVISO DE SINISTRO

Os sinistros ocorridos deverão ser informados à Seguradora por escrito, imediatamente após o seu conhecimento, para o endereço eletrônico sinistro@investseguradora.com.br, via Contact Center através do numero 0800.646.8378 ou do site www.invetseguradora.com.br através da função Fale Conosco.

A documentação especificada nas Condições Gerais deverá ser encaminhada posteriormente para a abertura do Processo de Sinistro.

O prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento da indenização será contado a partir da data de entrega da documentação completa.

17. CONDIÇÕES COMERCIAIS

O Seguro Invest Global na estrada prevê três tipos de remuneração:

Agenciamento: Percentual de até 200% (duzentos por cento) incidente sobre o valor do prêmio líquido da primeira e da segunda fatura, pago ao corretor da apólice. Limitado a 100% (cem por cento) por fatura.

Obs.: A modalidade Agenciamento somente estará disponível para faturamento com periodicidade mensal.

Comissão de Corretagem: Percentual de até 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o valor do prêmio líquido da fatura, pago ao corretor da apólice.

Assessoria: Percentual de até 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do prêmio líquido da fatura, pago a assessoria da apólice.

Obs.: A soma dos percentuais de remuneração, Agenciamento (1/12), Comissão de Corretagem e Assessoria não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento). A remuneração de Assessoria sempre será paga a partir da primeira parcela.

18. INFORMAÇÕES DIVERSAS

As condições gerais completas do Seguro de Capital Global podem ser obtidas através do site www.investseguradora.com.br ou Contact Center através do numero 0800.646.8378.

Aplica-se a este seguro as Condições Gerais do seguro de Acidentes Pessoais Coletivos e as Cláusulas Adicionais.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente plano de Seguro foi registrado na SUSEP, conforme processo nº. 15414.000275/2012-09.

A aceitação do Seguro estará sujeita à análise do risco.

O registro deste plano de Seguro na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de Seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

INVESTPREV SEGURADORA S/A

ATIVIDADES E LIMITES DE CAPITAL SEGURADO - ANEXO I

Atividade	Limite de Capital Individual	OBS
Administração pública, defesa e seguridade social	R\$ 50.000,00	
Agências de viagens e operadores turísticos	R\$ 50.000,00	
Armazenamento (carga e descarga), atividades auxiliares dos transportes, concessionárias de rodovias, terminais rodoviários, estacionamentos de veículos e serviços de reboque - Exceto portos marítimos, fluviais e lacustres	R\$ 50.000,00	
Atividades cinematográficas, de televisão, de rádio, gravação de som e edição de música	R\$ 50.000,00	
Atividades de bibliotecas, arquivos, museus, restauração e conservação de obras de artes e prédios históricos	R\$ 50.000,00	
Atividades de filmagens e fotografia (exceto aéreas e submarinas)	R\$ 50.000,00	
Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas, áreas de proteção ambiental.	R\$ 50.000,00	
Atividades de vigilância, segurança, investigação e transporte de valores	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00 se contratada Morte e IEA
Atividades financeiras, seguros, previdência complementar, planos de saúde, imobiliárias, contábeis, advocacias, consultoria, pesquisas e desenvolvimento científico, arquitetura e engenharia	R\$ 50.000,00	
Atividades veterinárias	R\$ 50.000,00	
Captação, tratamento e distribuição de água, esgoto, coleta e tratamento de resíduos, recuperação de sucatas, usinas de compostagem e descontaminação	R\$ 30.000,00	
Clubes sociais, esportivos, academias de ginástica, produção e promoção de eventos esportivos, boliches, jogos eletrônicos	R\$ 50.000,00	
Comércio atacadista (exceto comércio atacadista de combustíveis, lubrificantes, solventes, resinas, gás liquefeito de petróleo - GLP)	R\$ 50.000,00	
Comércio atacadista de combustíveis, lubrificantes, solventes, resinas, gás liquefeito de petróleo - GLP	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00 se contratada Morte e IEA
Comércio de peças e veículos automotores e motocicletas	R\$ 50.000,00	
Comércio varejista (exceto açougue, peixaria, comércio de combustíveis, de vidros, de gás liquefeito de petróleo - GLP, fogos de artifício e artigos pirotécnicos, de armas e munição)	R\$ 50.000,00	
Comércio varejista de armas e munições	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00 se contratada Morte e IEA
Comércio varejista de carnes e peixes (açougue e peixaria)	R\$ 50.000,00	
Confeção de artigos do vestuário e acessórios	R\$ 50.000,00	
Fabricação de bebidas	R\$ 50.000,00	IFPD excluída
Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	R\$ 50.000,00	
Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos	R\$ 50.000,00	
Fabricação de escovas, pincéis, vassouras, roupas resistentes a fogo, guarda-chuva, canetas, letreiros, aviamentos e material plástico.	R\$ 30.000,00	
Fabricação de joias, instrumentos musicais, artefatos de pesca e esporte e brinquedos	R\$ 30.000,00	
Fabricação de produtos alimentícios e têxteis	R\$ 50.000,00	
Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos	R\$ 50.000,00	
Impressão e reprodução de gravações	R\$ 50.000,00	
Lavanderias, tinturarias, toalheiros, cabeleiros e estéticas	R\$ 50.000,00	
Manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas (mecânica)	R\$ 50.000,00	
Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	R\$ 50.000,00	
Transporte aquaviário e aéreo (exceto linhas não regulares)	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00 se contratada Morte e IEA
Transporte terrestre de carga e passageiros (exceto serviços de taxi)	R\$ 50.000,00	